

## DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS POR GRUPO PROFISSIONAL

Período de Avaliação: 01/01/2017 a 31/12/2018

<b>Grupos Profissionais</b>	Nº Total a Avaliar	Limite Relevantes a atribuir por grupo profissional (25%)	Limite Excelentes a atribuir de entre os Relevantes (5%)	Limite de Excelentes (se distribuídos por grupo profissional (5%) de entre os Relevantes atribuídos)
Técnicos Superiores	30	7,5		1,5
Assistente Técnicos	35	8,75	9,4	1,75
Assistentes Operacionais	123	30,75		6,15
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>47</b>		

**Nota:** \* Caso haja reconhecimento de Desempenho Excelente esta quota dever ser descontada nos 25% dos Desempenhos Relevantes atribuídos Os 9 excelentes podem ser uniformemente divididos pelas carreiras profissionais (art.º 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro)